



PARECER TÉCNICO

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI

Engenheira: LINDA JÉSSICA SOTERO ALVES

Nº Registro CREA: 1922327727

Para: CPL- PMPII/PI

Concorrência Eletrônica: 005/2025

Processo Administrativo: 3590/2025 / PMPII/PI

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Quadra Escola Coberta Inacabada – PAC 2. (conforme projeto).

Objetivo: Análise técnica de documentação e planilha orçamentária para julgamento de resultado de proposta e para servir de embasamento para continuidade do processo Concorrência Eletrônica de nº 005-2025.

Parecer: O Parecer técnico tem como finalidade estabelecer normas, critérios, e fornecer informações que permitam uma análise da “proposta e habilitação no tocando qualificação técnica” e “proposta de preços” da Concorrência nº. 005/2025, no tocando a análise das planilhas orçamentária. Abaixo, relaciono alguns fatos do certame:

1 Considerações Iniciais

Em atenção à análise técnica do processo licitatório da Concorrência Eletrônica n.º 005/2025-PMPII, processo N.º 3590/2025, seguem no presente documento nossas considerações.

Veio a esta engenharia, para a análise e posteriormente a emissão de parecer técnico, no tocante a análise da planilha orçamentária da Licitante Coelho Engenharia LTDA, CNPJ N.º. 29.170.312/0001-25, no qual apresentou a sua planilha orçamentária, conforme consta do sistema do Portal de Compras Públicas.

Após a comissão de Contratação nos encaminhou o referido processo para a análise e emissão de parecer.



É o
caso.

2 Análise Técnica

Durante a análise da proposta apresentada pela empresa Coelho Engenharia LTDA, CNPJ Nº. 29.170.312/0001-25, constatou-se que a planilha orçamentária e o relatório analítico de composições de preços, cumpriram as exigências indicadas no edital, não tendo nada ao nosso sentir que possa macular a continuidade do processo, estando as planilhas orçamentárias apresentadas, conforme as exigências editalícias, podendo no caso dar continuidade ao certame com a classificação da proposta da presente empresa.

3 Conclusão

Portanto, após análise criteriosa da proposta apresentada no Portal de Compras Públicas pela licitante, constatou-se que a referida empresa atendeu aos ditames do Edital, recomendando, a classificação da proposta apresentada pela Empresa Coelho Engenharia LTDA, CNPJ Nº. 29.170.312/0001-25.

Este é o parecer da engenharia,

Pedro II, 01 de setembro de 2025.

LINDA JÉSSICA SOTERO ALVES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 1922327727

FISCAL DE OBRAS DE PEDRO II -PI